

# REGULAMENTO

## Biblioteca



**Versão/2022**

**Aprovado pelo CONSUP em 25 de fevereiro de 2022**



O presente Regulamento trata da organização, dos serviços internos, políticas de aquisição e descarte, normas e procedimentos para utilização da Biblioteca Virtual da FGW - Faculdade de Gestão Woli.

©2022 Instituto Educacional Woli

# FICHA TÉCNICA

**Prof. Wagner de Freitas Oliveira**

CEO do Grupo Woli

**Prof. Dr. Válter Gomes**

Diretor Geral da FGW

**Profa. Ma. Sebastiana Aparecida Ribeiro Gomes**

Diretora de Ensino

**Prof. Ma. Thaís Helen Rocha Sena**

Coordenadora do Curso

**Equipe Responsável pelo Regulamento**

Ana Maria Fonseca Zago

Profa. Esp. Débora Souza Muniz da Costa

Profa. Ma. Sebastiana Aparecida Ribeiro Gomes

Profa. Ma. Thaís Helen Rocha Sena

Prof. Dr. Válter Gomes

**Revisão**

Profa. Ma. Thaís Helen Rocha Sena

Profa. Esp. Débora Souza Muniz da Costa

**Formatação**

Profa. Ma. Thaís Helen Rocha Sena

**Todos os direitos reservados.**

Não estão autorizados qualquer forma de reprodução parcial ou integral deste material sem autorização expressa da Faculdade de Gestão Woli, conforme os pressupostos da Lei 9.610/1998.

Faculdade de Gestão Woli

# Regulamento Geral da Biblioteca Virtual

## **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Este regulamento visa estabelecer padrões e normas para o funcionamento da Biblioteca FGW, objetivando sempre o aperfeiçoamento dos produtos e serviços por esta oferecidos.

## **CAPÍTULO II DA NATUREZA, OBJETIVO E FINALIDADE**

**Art. 2º** A Biblioteca Virtual da FGW é um órgão vinculado diretamente à Reitoria e destina-se ao atendimento de acadêmicos regularmente matriculados, docentes e funcionários da FGW.

**Art. 3º** A Biblioteca tem por objetivo atender a comunidade acadêmica em suas necessidades bibliográficas e informacionais, dando suporte ao desenvolvimento dos cursos ministrados, à pesquisa e extensão, bem como estimular o autodesenvolvimento intelectual de seus usuários.

**Art. 4º** A finalidade da Biblioteca Virtual da FGW é disseminar a informação e oferecer recursos informacionais às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## **CAPÍTULO III DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

**Art. 5º** A Biblioteca Virtual funciona 24 horas por dia, durante toda a semana, incluindo sábados, domingos e feriados.

## **CAPÍTULO IV DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Art. 6º** Consoante o disposto no art. 5º, XIII, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei 8.628, de 19 de janeiro de 1988 e art. 6º da Lei 4.084, de 30

de junho de 1962, a responsabilidade técnica pela organização e direção da biblioteca é de competência de profissional especializado, com graduação em Biblioteconomia e devidamente registrado no Conselho Regional de Biblioteconomia.

**Art. 7º** A Bibliotecária é responsável pela administração, planejamento e gestão do acervo físico e virtual, orientação dos usuários na pesquisa do material bibliográfico solicitado e na normatização de trabalhos acadêmicos, treinamento dos usuários quanto ao uso da Biblioteca Virtual, apoio junto à coordenação de cursos na indicação e verificação das bibliografias utilizadas nos cursos oferecidos pela FGW.

## **CAPÍTULO V DOS USUÁRIOS**

**Art. 8º.** Serão considerados usuários do Sistema de Bibliotecas:

I. Alunos regularmente matriculados nos cursos à distância, de:

- a) Graduação;
  - b) Pós-graduação
- II. Colaboradores;
- III. Professores
- IV. Tutores
- V. Coordenadores

## **CAPÍTULO VI DA INSCRIÇÃO**

**Art.9º.** A comunidade acadêmica da IES tem seu cadastro realizado automaticamente, incluindo-se, neste caso, professores, colaboradores e alunos regularmente matriculados.

**Art. 10º.** A validade do cadastro de todos os usuários vigora durante a vigência do vínculo com a instituição.

## **CAPÍTULO VII**

### **DO ACERVO E DOS RECURSOS INFORMACIONAIS:**

**Art. 11º** - O acervo é digital, formado pela base de dados da Biblioteca A, com e-books dos selos editoriais McGraw-Hill, Penso, Artmed, Sagah, etc. A Biblioteca também possui acervo físico de livros nas áreas de Gestão e Administração, localizados na matriz da FGW.

**Art. 12º** - No site da FGW são indicadas Bibliotecas Digitais de acesso livre, sites de periódicos digitais e outras fontes de informação nas áreas dos cursos oferecidos, atualizados mensalmente.

**Art. 13º** - A Biblioteca oferece aos seus usuários computadores para uso acadêmico (pesquisa, consulta ao acervo físico e virtual) e espaço de leitura.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DOS SERVIÇOS OFERECIDOS**

- I. Consulta ao acervo da Biblioteca Virtual;
- II. Orientação quanto a pesquisas bibliográficas no acervo virtual
- III. Formação de usuários: realização de treinamentos de integração e capacitação sobre os recursos e serviços oferecidos pela Biblioteca Virtual;
- IV. Orientação quanto à normatização de trabalhos acadêmicos;
- V. Confecção de ficha catalográfica para Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) da comunidade acadêmica;
- VI. Acesso às Bibliotecas Virtuais especializadas nas diversas áreas do conhecimento;
- VII. Acesso à internet: acesso disponível na sede da FGW, desde que seja utilizada para fins acadêmicos;
- VIII. Infraestrutura da Biblioteca na sede da FGW: salas de trabalhos em grupo, cabines de estudo individual, terminais de consultas e espaço de leitura.
- IX. Treinamento quanto ao uso da Biblioteca Virtual.

## **CAPÍTULO IX DA CONSULTA**

**Art. 14º.** Os materiais disponíveis via Biblioteca Virtual podem ser acessados para consulta por usuários cadastrados e habilitados na FGW, mediante reconhecimento por login e senha. A impressão de páginas e/ou capítulos de e-books seguem as determinações do fornecedor.

## **CAPÍTULO X DA ESTATÍSTICA**

**Art. 15º** - A biblioteca coletará trimestralmente dados estatísticos relacionados às suas atividades, divulgando-os ao final de cada semestre.

## **CAPÍTULO XI DA POLÍTICA DE ATUALIZAÇÃO E EXPANSÃO DO ACERVO**

**Ar. 16º** - Tem como objetivo conciliar os interesses da comunidade acadêmica da FGW com as diretrizes nacionais do ensino superior, traçadas pelos órgãos de avaliação. Sua principal diretriz é suprir a bibliografia básica e complementar dos cursos ministrados na FGW, visando a excelência nas avaliações do Ministério da Educação além de ofertar um acervo de qualidade acadêmico-científica.

**Art. 17º** - Política de Atualização e Expansão do Acervo da Biblioteca da FGW segue:

- I. As indicações do fornecedor da Biblioteca Digital, cuja atualização se dá sistematicamente durante todo o ano, de acordo com as novas publicações de editoras das áreas contempladas no acervo.
- II. As indicações do NDE, com o objetivo de formar um acervo que atenda aos interesses da Instituição e da comunidade acadêmica, com a participação do corpo docente.
- III. De acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), levando-se em consideração a criação de cursos novos.

## **CAPÍTULO XII**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 18º** - As dúvidas suscitadas na aplicação deste regulamento e os casos omissos serão objetos de deliberação pelo (a) bibliotecário (a) ou seu superior hierárquico ou pelo conselho diretor da FGW.



